



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA

Processo nº 13851.721.480/2014-81

Dispensa DRF/AQA nº 07/2015

Contrato DRF/AQA nº 01/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA – LOCATÁRIA – E ZAHLE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.309.741/0001-02, NIRE 35222388845 – LOCADORA.**

A União, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araraquara**, com sede na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 2775, Jardim da Flores, CEP 14801-534, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no **CNPJ sob nº 00.394.460/0453-23**, neste ato representada pela **Sra. ANDREA HELENA DE CASTRO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, nomeada pela Portaria nº 194 de 10 de maio de 2017, publicada no DOU de 16 de maio de 2017, inscrito no **CPF nº 218.286.578-08**, portador da Carteira de Identidade nº **22745441 IIRGDSP**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a pessoa jurídica **ZAHLE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.309.741/0001-02, NIRE 35222388845**, sediada no município de Araraquara/SP, na Avenida Duque de Caxias, 810, Centro, CEP 14801-120, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo **Sr. ALI ZAHER**, inscrito no **CPF nº 802.845.158-68**, portador da Carteira e Identidade nº **7308171 SSP/SP**, residente e domiciliado à Avenida Queiroz Filho, 1288, Vila Harmonia, CEP 14802-610, Araraquara/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13851.721.480/2014-81, e em observância às disposições da **Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, 3ª Região, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor mensal da locação do imóvel e a alteração da vigência do contrato.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

2.1. O novo valor mensal da locação será de R\$36.000,00, a partir de 1º de março de 2018.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato DRF/AQA nº 01/2015 que passará a ter redação em que conste que “o contrato vigorará de 01/03/2015 até 28/02/2023, podendo sua vigência ser prorrogada nos limites e na forma da lei”.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

4.1. A **LOCADORA** obriga-se a:

4.1.2. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, incidentes sobre o imóvel.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACORDO ENTRE AS PARTES

5.1. A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, em parcela única e juntamente com o aluguel, pelo sistema de reembolso, mediante apresentação de recibo, as despesas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e taxas incidentes sobre o imóvel, relativos à área locada, excluídas as multas e juros de mora devidos por atrasos nos pagamentos, a partir do ano de 2018. Para isso, a **LOCADORA** deverá juntar ao recibo os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

5.2. A **LOCADORA** obriga-se a realizar a pintura externa do prédio, bem como o acabamento final do muro que cerca o terreno.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e dos 1º e 2º Termos Aditivos que por este Termo Aditivo não foram alteradas ou modificadas.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

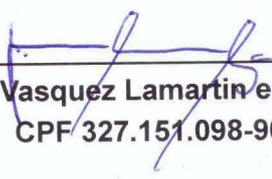
Araraquara, 14 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREA HELENA DE CASTRO**  
Chefe da SAPOL/DRF Araraquara  
Representante da LOCATÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**ALI ZAHER**  
Representante da LOCADORA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Arruda Marchese**  
CPF 269.799.998-18

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Vasquez Lamartine Souza**  
CPF 327.151.098-90